



*mgmeida*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé a requerimento verbal de pessoa interessada, que buscando e revendo neste Cartório o livro nº 2-AJ, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, às fls. 044, sob nº M-9.666, com data de 26 de novembro de 2012, encontrei a matrícula de: **Uma área de terreno medindo 07,00m de frente para a Rua 08, 35,00m lateral direita, limita-se com Maria Alves de Abreu, 35,00m lateral esquerda limita-se com Gilmar Alves dos Santos e 07,00m de fundos, limitando-se com Antônia Oliveira de Carvalho, ou seja, 245,00m², situada na Quadra B-5, do Loteamento São Luis, da cidade de Altos-Piauí, conforme planta e memorial descritivo assinado por Joaquim Mesquita Barros -Engenheiro Civil - CREA nº 1343/D. ART nº 606537, desmembrada do terreno que mede 22m x 35m, retangular, com 770m², situado na Quadra B-5, do Loteamento São Luis, nesta cidade. PROPRIETÁRIO: GILMAR ALVES DOS SANTOS brasileiro, solteiro, mecânico, portador do CPF nº 056.325.813-65 e RG nº 3.435.864-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques, nº 656, Bairro Maravilha, Altos-Piauí. A matrícula acima foi feita nos termos do requerimento de Gilmar Alves dos Santos, acima qualificado, datado de 16 de novembro de 2012, com firma reconhecida neste Cartório.**

**Em 28/01/2013- Av-1-9.666- Nos termos do requerimento do Sr. Gilmar Alves dos Santos, acima qualificado, datado de 16 de janeiro de 2013, com firma reconhecida nesse Cartório, nesta data, faço averbação da construção de uma casa residencial situada na Rua 08, Quadra B-5, Loteamento São Luis, desta cidade, nº 2408, com inscrição cadastral nº 01.05.089.0242.01, feita em alvenaria (tijolos de furo), esquadrias de ferro da marca sasazaki, teto de madeira serrada e telha de cerâmica, com forro de gesso, piso de cerâmica PEI-4 com rodapé em todos os cômodos 35x35, paredes no banheiro em cerâmica PEI-4, altura de 1,5m, basculantes de alumínio e vidro, revestimento- reboco por dentro e por fora. Tendo uma área de construção de 59,40 metros quadrados. Distribuídos em 06 (seis) compartimentos, da seguinte maneira: 01 (uma) área = 9.90 metros quadrados; 01 (uma) sala = 16.20 metros quadrados; 01 (uma) cozinha = 9.90 metros quadrados; 01 (um) dormitório = 9.90 metros quadrados; 01 (um) dormitório = 9.90 metros quadrados; 01 (um) banheiro = 3.60 metros quadrados; ART nº 606395, conforme planta e memorial descritivo assinado por Joaquim Mesquita Barros- Engenheiro Civil- CREA: 1343/D, HABITE-SE nº 0361/12, datado de 18 de dezembro de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Altos-PI e documentos exigidos por Lei, arquivados neste Cartório.**

**Em 08/03/2013. R-2-9.666 - O imóvel acima matriculado com a casa foi adquirido pela COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCINETE ALVES DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em 29/05/1983, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade RG nº 2773771, expedida por SSP/PI em 18/10/2005 e do CPF 031.302.943-17, solteira, residente e domiciliada na Rua Matias P Barros, 806, centro, em Altos/PI, neste ato representada por SUIBERTO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 01/03/1980, motorista, portador da carteira de identidade RG nº 1919975, expedida por SSP/PI em 26/01/2010 e do CPF 812.869.103-15, solteirão, residente e domiciliado em R Joaquim Marques, 636, Maravilha, em Altos/PI, conforme procuração lavrada à folha 001 do livro 31, em 19/02/2013, no 1º Ofício de Notas de Altos-PI, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0294236-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 07 de março de 2013, em Teresina-PI.**

**Em 08/03/2013- R-3-9.666 - O imóvel acima fica alienado à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por SUILAN MARIA MENDES DANTAS, brasileira, solteira, economiária, portador (a) da carteira de identidade RG nº 455.169-SSP/PI e do CPF 274.400.103-10, conforme procuração lavrada às folhas 113/114, do livro 2481, em 03/05/2006, no Cartório do 2º Tabelião de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 085/086, do livro 2523, em 01/11/2006, no 2º Tabelionato de Notas de Teresina-PI e substabelecimento lavrado às folhas 170/171v, do livro 721, em 22/01/2010, no 2º Tabelionato de Notas de Teresina-PI. **Composição de Renda Inicial do Devedor Para Pagamento do Encargo Mensal: Devedor FRANCINETE ALVES DE SOUSA. Comprovada R\$ 1.017,84. Composição de renda para fins de indenização securitária Devedor FRANCINETE ALVES DE SOUSA. Percentual R\$ 100,00. Valor da Compra e Venda: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 17.960,00. Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 36.240,00. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH. 200.009 - 01/03/2013 - GEMPF. Valor da Operação: R\$ 54.200,00. Desconto: R\$ 17.960,00. Valor Total da Dívida: R\$ 36.240,00. Financiamento do Imóvel: R\$ 36.240,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 54.200,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses de amortização: 360, de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,00. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 251,66. Seguros: R\$ 9,35. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 261,01. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/04/2013. Condições: As cláusulas constantes no referido contrato.**

**Av.4-9.666 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. A requerimento da credora Fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Ofício nº 22112/2018 - SIALF - REGAD/TE, Teresina, 13 de junho de 2018, assinado pelo Gerente Francisco Alves da Silva - Gerente de clientes e negócios, Matric. 305050-1, S R Piauí - Caixa Economica Federal, conforme substabelecimento de procuração datada de 13/09/2016 e certidão de 07/05/2018, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, registra-se a consolidação da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a CREDORA acima referida. Foi apresentado guia de quitação do ITBI, no valor total de R\$ 1.084,00, em uma (01) DAM nº 293.515, pago na Caixa Econômica Federal - Autenticação: CEF20041406170600790004051, Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do município nº 008.291, emitida em 21/06/2018, validade 19/09/2018, arquivados nesta serventia, avaliado pela Prefeitura Municipal de Altos pelo valor de R\$ 54.200,00 (base de cálculo para recolhimento do ITBI). Emolumentos R\$ 173,62 - Fermojuipi R\$ 34,73 - Selos -R\$ 0,50. O referido é verdade e dou fé. Altos, 28 de junho de 2018. a) **Cyntia Cavalcanti de Sousa** - Oficial Substituta do Registro de Imóveis. **Certifico não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Emolumentos: R\$ 35,33 - Fermojuipi/TJ R\$ 7,07 - Selo R\$ 0,25.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Altos, 28 de junho de 2018.

*Maria Clara*  
Maria Clara Teixeira de Almeida  
Escrivente Autorizada





**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Certifico que às fls. 044, do Livro 2-AJ, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, foi feito nesta data, sob o número de ordem 9.666, o seguinte ato: **Av.4-9.666 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. A requerimento da credora Fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Ofício nº 22112/2018 - SIALF - REGAD/TE, Teresina, 13 de junho de 2018, assinado pelo Gerente Francisco Alves da Silva - Gerente de clientes e negócios, Matric. 305050-1, S R Piauí - Caixa Economica Federal, conforme substabelecimento de procuração datada de 13/09/2016 e certidão de 07/05/2018, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, registra-se a consolidação da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a CREDORA acima referida. Foi apresentado guia de quitação do ITBI, no valor total de R\$ 1.084,00, em uma (01) DAM nº 293.515, pago na Caixa Econômica Federal - Autenticação: CEF20041406170600790004051, Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do município nº 008.291, emitida em 21/06/2018, validade 19/09/2018, arquivados nesta serventia, avaliado pela Prefeitura Municipal de Altos pelo valor de R\$ 54.200,00 (base de cálculo para recolhimento do ITBI). Emolumentos R\$ 173,62 - Fermojuipi R\$ 34,73 - Selos -R\$ 0,50. O referido é verdade e dou fé. Altos, 28 de junho de 2018. a) Cyntia Cavalcanti de Sousa - Oficial Substituta do Registro de Imóveis.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Altos, 28 de junho de 2018.

*Maria Clara Feixeira de Almeida*  
 Maria Clara Feixeira de Almeida  
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

